

PORTARIA Nº 012/2026/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal e fiscal técnico do Contrato da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO , no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 159/2024/CASACIVIL, de 19/12/2024, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores.

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela gestão e acompanhamento do contrato administrativo vigente, conforme informação e solicitação constante nos autos do respectivo processo abaixo relacionado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a alteração do gestor e fiscal do contrato administrativo abaixo relacionado, mantendo inalterado o servidor nomeado como fiscal técnico para assumir as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições:

| PROCESSO/<br>CONTRATO             | CONTRATADA                         | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                | VIGÊNCIA   | GESTOR                                                            | FISCAL                                              | FISCAL<br>TÉCNICO               |
|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------|
| CASACIVIL-PRO-<br>2025/12736      | JRM                                | Contratação de serviço especializado de pessoas                                                                                                                                                                                                       | 17/12/2025 | Engenheiro<br>Civil,<br>Orçamentista e Estrutural                 | Engenheira<br>Civil                                 | Sthefany<br>Campos<br>Camolesi. |
|                                   | CONSTRUÇÕES<br>LTDA                | jurídicas para execução de serviços de reformas e intervenções legais (ampliação) por meio de obras e serviços comuns de engenharia, com a fornecimento de materiais e mão de obra, para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.. |            | D a v i d J ú l i o<br>Alves Rodrigues<br>Azevedo de<br>Carvalho. | Norma<br>Gomes da<br>Silva.<br>Matricula:<br>341114 | CREA-<br>MT.<br>028236          |
| Contrato<br>051/2025/CASACIVIL/MT | n. CNPJ:<br>11.922.125/0001-<br>95 |                                                                                                                                                                                                                                                       | 17/12/2026 |                                                                   |                                                     |                                 |
|                                   |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                       |            | Matricula:<br>317306                                              |                                                     |                                 |

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos à data de 09/02/2026.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL/MT

(original assinado digitalmente)